PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 642 DE 02 MAIO DE 1.966.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado, para a partir de 02 até o dia 10 de maio do ano em curso, o recolhimento do imposto Predial Urbano, sem majoração.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 2 de maio de 1.966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

VITORIO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário